

<b>EDITAL DE LEILÃO - BEMMÓVEL</b>
------------------------------------

**Processo nº 0100113-21.2011.8.12.0016**

**Classe: Cumprimento de sentença**

**Exequente(s): Benedita Bueno Dadon**

**Executado (s): Mundial Editora - na pessoa de seu Representante Legal Luiz Antonio Maldonado Folini**

Dr. Guilherme Henrique Berto de Almada, Juiz de Direito do Juizado Especial Adjunto da Comarca de Mundo Novo (MS), com Endereço: Av. Campo Grande nº 375, Fax: (67) 3474-1033, Berneck - CEP 79980-000, Fone: (67)3474-1633, Mundo Novo-MS - E-mail: [mnv-jespecial@tjms.jus.br](mailto:mnv-jespecial@tjms.jus.br), na forma da Lei, etc.

Faz saber aos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento e a quem possa interessar, que a Sra. Regina Aude Leite de Araújo Silva, Leiloeira Oficial, regularmente inscrito(a) na JUCEMS sob o nº 13, e devidamente credenciada na Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, levará a LEILÃO na modalidade **ELETRÔNICA**, no dia, local e horários abaixo mencionados, o(s) bem(ns) penhorado(s) e avaliado(s) no processo e nas condições a seguir descritos:

**1º LEILÃO** – encerramento em **17/06/2022** à partir das 12:00 (horário de Brasília)

**2º LEILÃO** – encerramento em **27/06/2022** à partir das 12:00 (horário de Brasília)

**1) ENDEREÇO ELETRÔNICO, DATA E HORÁRIO:** O leilão será realizado na forma eletrônica, no endereço eletrônico: [www.reginaaudeleiloes.com.br](http://www.reginaaudeleiloes.com.br), devendo os lances serem feitos pela internet com início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial/Átrio do Fórum, com encerramento do **1º LEILÃO, a partir das 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 17/06/2022**, onde entregar-se-á o bem a quem der o maior lance, em valor igual ou superior ao da avaliação. Caso os lances ofertados não atinjam o valor do bem no 1º leilão, seguir-se-á ao **2º LEILÃO**, sem interrupção, e **com término à partir de 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 27/06/2022**, ocasião em que o bem será arrematado em favor daquele que maior ofertar, e que não serão aceitos lances inferiores ao preço considerado vil, neste ato **em 50% do valor da avaliação** (art. 891, parágrafo único, do CPC).

**1.1** - Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final do leilão judicial eletrônico, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (art. 24 do Provimento-CSM/TJMS nº 375/2016).

**2) DESCRIÇÃO, AVALIAÇÃO E ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO(S) BEM(NS): LOTE 01 (UM) CONTENDO: 07 (sete) Coleções Pet Shop, nova, na caixa, composta de:**

**1)** Guia de Raças- Cães Volume 1: 174 páginas Capa Brochura- Largura 1,1, Comprimento 20,5 Altura 27,5;

**2)** Guia de Raças- Gatos Volume 2: 151 Páginas Capa Brochura- Largura 0,9 Comprimento 20,5 Altura 27,5;

**3)** Guia de Raças- Peixes, Aves e Pets Exóticos Volume 3: 135 Páginas Capa Brochura- Largura 1 Comprimento 20,5 Altura 27,5;

**4)** Como Abrir Um Pet Shop- Volume 4: 102 Páginas Capa Brochura- Largura 0,8 Comprimento 20,5 Altura 27,5;

**5)** Como Administrar Um Pet Shop-Volume 5, 111 Páginas Capa Brochura-Largura 0.7 Comprimento 20,5 Altura 27.5;

**6)** Marketing Para Pet Shop-Volume 6, 100 Páginas Capa Brochura- Largura 0.7 Comprimento 20.5 Altura 27,5;

**7)** Banho e Tosa 1- Volume 7: 127 Páginas, Capa Brochura- Largura 0,8, Comprimento 20,5, Altura 27,5;

**8)** Banho e Tosa 2- Volume 08: 72 páginas, Capa Brochura- Largura 0,5, Comprimento 20,5, Altura 27,5;

**9)** Primeiros Socorros Para Cães E Gatos-Volume 9 101 Páginas Capa Brochura - Largura 0.7 Comprimento 20,5 Altura 27,5;

**10)** Guia De Saúde De A a Z: Cães-Volume 10: 144 Páginas Capa Brochura-Largura 0.9 Comprimento 20.5 Altura 27.5;

**11)** Guia De Saúde De A a Z: Gatos-Volume 11 136 Páginas Capa Brochura- Largura 0.9 Comprimento 20,5 Altura 27,5;

**12)** Nutrição Animal: Cães e Gatos- Volume 12: 143 Páginas, Capa Brochura- Largura 07,7 Comprimento 20,5 Altura 27,5;

- 13) Produtos e Serviços para Cães e Gatos- Volume 13: 95 Páginas, Capa Brochura- Largura 0,7 Comprimento 20,5 Altura 27,5;
- 14) Princípios de Adestramento- Volume 14, 103 páginas Capa Brochura- Largura 0,7, comprimento 20,5, Altura 27,5;
- 15) Hotel para Pets- Volume 15- 151 páginas, Capa Brochura- Largura 1, Comprimento 20,5, Altura 27,5;
- 16) Direitos dos Animais e ONGS- Volume 16: 126 páginas Capa Brochura- Largura 0,8 comprimento 20,5, altura 27,5;
- 17) DVD Guia de Raças Cães- Volume 1;
- 18) DVD Guia de Raças Gatos- Volume 2;
- 19) DVD Guia de Raças Peixes, Aves e Pets Exóticos- Volume 3;
- 20) DVD como abrir e Administrar um Pet Shop- Volume 4;
- 21) DVD Procedimentos e Técnicas Especiais- Volume 5;
- 22) DVD Marketing para pet shop- Volume 6;
- 23) DVD Banho e Tosa 1- Volume 7;
- 24) DVD Banho e Tosa 2- Volume 8;
- 25) DVD Primeiros socorros para cães e gatos- Volume 9;
- 26) DVD Guia de Saúde de A a Z: Cães- Volume 10;
- 27) DVD Guia de Saúde de A a Z: Gatos- Volume 11;
- 28) DVD Nutrição Animal; Cães e Gatos- Volume 12;
- 29) DVD Produtos e Serviços para cães e gatos- volume 13;
- 30) DVD Princípios de Adestramento- Volume 14;
- 31) DVD Hotel para Pets- Volume 15;
- 32) DVD Direitos dos Animais e ONGS- Volume 16

Os bens penhorados são novos, na caixa, e fazem parte do giro da executada, encontram-se, ou seja, não estão penhorados em nenhuma outra ação, os quais após informação do representante legal da executada foi avaliado.

**Avaliado o lote em R\$ 11.830,00 (onze mil, oitocentos e trinta reais), consoante fls.167-168 de 02 de setembro de 2019.**

**LOTE 02 (DOIS) CONTENDO: 08 (oito) coleções Pré Enem e Vestibular, nova, na caixa, sendo cada coleção composta de:**

**1) MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS-**

- Simulado capa brochura-80 páginas, largura: 0,5 comprimento 20,5, altura 27,5;
- Matemática capa brochura -232 páginas, largura: 1,2 comprimento 20,5 altura 27,5;
- DVD matemática volume 2;
- DVD matemática volume 1;

**2) LINGUAGENS E CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS**

- Simulado capa brochura- 120 páginas, largura 0,7, comprimento 20,5, altura 27,5;
- Espanhol capa brochura- 64 páginas, largura 0,4, comprimento 20,5, altura 27,5;
- Inglês capa brochura- 88 páginas, largura 0,5 comprimento 20,5, altura 27,5;
- Redação capa brochura- 96 páginas, largura 0,6, comprimento 20,5, altura 27,5;
- Língua Portuguesa e lite, capa b.- 216 páginas, largura 1, comprimento 20,5, altura 27,5;
- DVD Língua Portuguesa e Literatura- Volume 1;
- DVD Língua Portuguesa e Literatura- Volume 1;
- DVD Inglês;
- DVD Espanhol;
- DVD Redação.

**3) CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS**

- Simulado Capa Brochura- 88 páginas, largura 0,5, comprimento 20,5, altura 27,5;
- Química capa brochura- 296 páginas, largura 1,5, comprimento 20,5, altura 27,5;
- Biologia capa brochura- 280 páginas, largura 1,4, comprimento 20,5, altura 27,5;
- Física Capa Brochura- 176 páginas, largura 1, comprimento 20,5, altura 27,5;
- DVD Física Volume 1;
- DVD Física Volume 2;
- DVD Biologia Volume 1;
- DVD Biologia Volume 2;
- DVD Química Volume 1;

-DVD Química Volume 2;

#### **4) CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS**

- Simulado capa brochura- 80 páginas, largura 0,5, comprimento 20,5, altura 27,5;
- História capa brochura- 144 páginas, largura 0,8, comprimento 20,5, altura 27,5;
- Geografia capa brochura- 192 páginas, largura 1, comprimento 20,5, altura 27,5;
- Filosofia capa brochura- 88 páginas, largura 0,5, comprimento 20,5, altura 27,5;
- Sociologia capa brochura- 112 páginas, largura 0,6, comprimento 20,5, altura 27,5;
- Atualidades capa brochura- 80 páginas, largura 0,5, comprimento 20,5, altura 27,5;
- DVD Geografia volume 1;
- DVD Geografia volume 2;
- DVD História Volume 1;
- DVD História Volume 2;
- DVD Filosofia;
- DVD Sociologia;
- DVD Atualidades.

**Os bens penhorados no lote 02 são novos, na caixa, e fazem parte do giro da executada, encontram-se, ou seja, não estão penhorados em nenhuma outra ação, conforme informações da executada. Avaliado os bens em R\$ 11.920,00 (onze mil, novecentos e vinte reais), consoante fls.175/176 de 25 de setembro de 2019.**

**3) LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS): LOTE 01:** As coleções de Pet Shop estão localizadas na Avenida 9 de Julho, nº 1555, sala 02, Jardim Stábile, em Birigui-SP, consoante Auto de Penhora Avaliação e Depósito sob fls.167-168 de 02 de setembro de 2019.

**Lote 02:** As coleções Pré Enem e Vestibular estão localizadas na Avenida 09 de Julho, nº 1555, sala 2, Jardim Stábile, em Birigui-SP, consoante Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, sob fls 184-185 de 25 de setembro de 2019.

**3.1– O(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) no estado de conservação em que se encontra(m), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica, e sua entrega dar-se-á em razão da carta de arrematação/entrega do bem, expedida por este juízo e por intermédio do Oficial de Justiça.**

**4) DEPOSITÁRIO: Lote 01:** As coleções de Pet Shop tem como depositário fiel o advogado e procurador da Executada, Dr. Gustavo Henrique Stábile, consoante Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, sob fls.167-168 de 02 de setembro de 2019.

**Lote 02:** As coleções Pré Enem e Vestibular tem como fiel depositária a funcionária da Executada, Danila Lima Nascimento, consoante fls.184-185 de 25 de setembro de 2019.

**5) DÉBITOS DE IMPOSTOS/ÔNUS:** Não constam nos autos informações acerca de débitos de impostos sobre o bem a ser praxeado.

**5.1 -** Os créditos que recaem sobre o(s) bem(ns), inclusive os de natureza *propter rem*, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, não respondendo por estes o Arrematante, observada a ordem de preferência (art. 908, §2º do CPC/2015), salvo determinação judicial em contrário.

**6) AÇÕES CÍVEIS EM NOME DO(S) EXECUTADO(S):** Constam nos autos informações acerca de ações cíveis em nome dos executados, todas de tramitação no Estado de São Paulo, conforme fls. 226/248, cuja certidão de inteiro teor segue anexa a este edital.

**7) VALOR DA DÍVIDA NO PROCESSO DE EXECUÇÃO:** R\$ 24.450,57 (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos), consoante planilha de cálculos sob fls.219 de 07 de dezembro de 2021.

**8) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Homologado o lance, o sistema emitirá guia de depósito judicial identificado vinculado ao juízo do processo nº 0100113-21.2011.8.12.0016.11.1 – O valor do bem arrematado, deverá ser depositado através de guia de depósito judicial da CEF – Caixa Econômica Federal

– enviada por Regina Aude Leilões (obtida diretamente no site [www.reginaaudeleiloes.com.br](http://www.reginaaudeleiloes.com.br)), no prazo de 24 horas da realização do leilão, bem como deverá ser depositada a comissão da gestora através do pagamento de boleto na rede bancária, ou por transferência eletrônica, por meio de DOC ou TED, no mesmo prazo acima referido, na conta corrente da Gestora de Leilão Eletrônico (Regina Aude Leite de Araújo Silva - CPF: 543.324.351-68 – Banco BRADESCO – agência 1387; conta corrente nº 0126758-2).

**9) PAGAMENTO DE DESPESAS E DA COMISSÃO DO LEILOEIRO:** A comissão devida ao leiloeiro público oficial pelo arrematante será no percentual de **5% sobre o valor da arrematação**, além do ressarcimento das despesas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, na forma da lei. **9.1** – Não será devida a comissão ao leiloeiro público oficial e ao corretor na hipótese da desistência de que trata o art. 775 do CPC/2015, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública. Anulada ou verificada a ineficácia da arrematação ou ocorrendo a desistência prevista no art. 775 do CPC/2015, o leiloeiro público oficial e o corretor devolverão ao arrematante o valor recebido a título de comissão, corrigido pelos índices aplicáveis aos créditos respectivos. **9.2** – Na hipótese de qualquer tipo de acordo homologado ou remição, após a realização do leilão, o leiloeiro e o corretor público farão jus à comissão. **9.3** – Se o valor da arrematação for superior ao crédito do exequente, a comissão do leiloeiro público oficial e do corretor, assim como as despesas com remoção e guarda dos bens, poderão ser deduzidas do produto da arrematação. **9.4** – O executado ressarcirá as despesas com a remoção, guarda e conservação dos bens, inclusive se, depois da remoção, sobrevier substituição da penhora, conciliação, pagamento, remição ou adjudicação (art. 10 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016). **9.5** – Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (art. 35 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016).

**10) DISPOSIÇÕES FINAIS:** Podem oferecer lance quem estiver na livre administração de seus bens, com exceção das pessoas elencadas nos incisos do artigo 890 do CPC/2015 (art. 13 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016). **10.1** – O usuário interessado em participar do leilão judicial eletrônico deverá se cadastrar previamente no sítio eletrônico em que se desenvolverá o leilão devendo o leiloeiro público oficial confirmar ao interessado o seu cadastramento via e-mail ou por tela de confirmação. **10.2** – O cadastramento será gratuito e estará sujeito à conferência de identidade em bancos de dados oficial, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente, pelas informações lançadas e implicará a aceitação da integralidade das disposições contidas na Resolução nº 236/2016 e no Provimento CSM/TJMS nº 375/2016, assim como nas demais condições estipuladas neste edital. **10.3** – O leiloeiro público oficial estará disponível para prestar aos interessados os esclarecimentos de quaisquer dúvidas sobre o funcionamento do leilão até o dia anterior ao leilão, bem como para dirimir eventuais dúvidas referentes às transações efetuadas durante e depois do leilão judicial eletrônico (arts. 14 e 15 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016). **10.4** – Durante o leilão, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor, os quais serão imediatamente divulgados *online*, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Ainda, os lances e dizeres inseridos na sessão *online* correrão exclusivamente por conta e risco do usuário (arts. 27 e 39 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016). **10.5** – **O arrematante que injustificadamente deixar de efetuar os depósitos, se assim o declarar o juiz do processo, terá seu nome inscrito no Cadastro de Arrematantes Remissos do Poder Judiciário de Mato Grosso do Sul e não poderá mais participar dos leilões judiciais eletrônicos no PJMS pelo período de um ano, podendo, ainda, ser responsabilizado por tentativa de fraude a leilão público (arts. 335 e 358 do Código Penal) e, também, por possíveis prejuízos financeiros a qualquer das partes envolvidas no leilão, aí incluída a comissão do leiloeiro, nos termos do art. 23 da LEP (art. 32 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016).** **10.6** – o exequente, se vier a arrematar o bem, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor do bem exceder o seu crédito, depositará dentro de 3 (três) dias a diferença, sob pena de ser tornada sem efeito a arrematação e, neste caso, o bem será levado a nova praça à custa do exequente (892, § 1º, do CPC/2015). Na hipótese de arrematação do bem pelo exequente fica este obrigado ao pagamento da comissão do gestor; **10.7** – O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) em caráter “ad corpus” – art. 500 §3º do Código Civil, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar na descrição do(s) imóvel(is) e a realidade existente; **10.8** – O arrematante deverá se cientificar previamente das restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal ao(s) imóvel(is), no tocante ao uso do solo ou zoneamento e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar a decorrência da arrematação do(s) imóvel(is); **10.9** – Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do

arrematante, serão restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do(s) bens arrematado(s) e à comissão da Empresa Gestora Judicial, deduzidas as despesas incorridas; (art. 10, §2º do Provimento n. 375/2016 do TJMS); **10.10** – Eventuais ocorrências ou problemas que possam afetar ou interferir nas regras deste edital serão dirimidos pelo juiz da execução (art. 43 do Provimento CSM/TJMS nº 375/2016); **10.11** – A arrematação será considerada perfeita, acabada e irrevogável tão logo assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro público oficial, observadas as disposições do art. 903 do CPC/2015. A assinatura do arrematante será dispensada em leilão eletrônico quando o arrematante outorgar poderes ao leiloeiro público oficial (Ofício Circular nº 126.664.075.0034/2017).

**11) OBSERVAÇÕES:** **11.1-** em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá e-mail com instruções para os pagamentos (É importante esperar o recebimento deste e-mail antes de efetuar qualquer pagamento); **11.2-** o arrematante deverá apresentar a guia comprobatória do referido pagamento para que seja remetido ao juízo; **11.3** - decorrido o prazo de 24 horas do término do leilão sem que o arrematante tenha realizado os pagamentos, tal informação será encaminhada ao Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis; **11.4-** a Fazenda Pública poderá adjudicar os bens penhorados: **I**- antes do leilão, pelo preço da avaliação, se a execução não for embargada ou se rejeitados os embargos; **II** - findo o leilão: **a)** se não houver licitante, pelo preço da avaliação; **b)** havendo licitantes, com preferência, em igualdade de condições com a melhor oferta, no prazo de 30 (trinta) dias. Parágrafo Único - Se o preço da avaliação ou o valor da melhor oferta for superior ao dos créditos da Fazenda Pública, a adjudicação somente será deferida pelo Juiz se a diferença for depositada, pela exequente, à ordem do Juízo, no prazo de 30 (trinta) dias (Art. 24, LEF). **Os horários previstos neste Edital tomam por base o horário oficial de Brasília/DF.**

**PAGAMENTO PARCELADO:** **1)** O(s) interessado(s) em adquirir o bem penhorado em prestações, poderá(ão) apresentar por escrito até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação, ou até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil (art. 26 do Provimento CSM/TJMS 375/2016); **2)** Em qualquer hipótese, será necessário o pagamento de no mínimo **25% do valor do Lance à vista, podendo o restante ser parcelado em até 30 meses**, desde que garantido por meio caução idônea, quando se tratar de bens móveis, ou por meio de hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, conforme dispõe 895, I, II e §§, do Código de Processo Civil. **3) A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, conforme dispõe o artigo 895, § 7º do Código de Processo Civil.**

**ADJUDICAÇÃO:** A partir da abertura da coleta de lances para o primeiro leilão (art.21, inciso V do Provimento CSM/TJMS n. 375/2016) se o exequente adjudicar o bem penhorado ficará responsável pelo pagamento da comissão em percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da avaliação do bem, devida à Leiloeira Regina Aude Leite de Araújo Silva.

**REMIÇÃO DA EXECUÇÃO:** Se o executado, após a abertura da coleta de lances para o primeiro leilão (art.21, inciso V do Provimento CSM/TJMS n. 375/2016), pagar a dívida antes de adjudicado ou alienado o bem, na forma do artigo 826, do Código de Processo Civil, deverá apresentar até a data e hora designadas para o leilão, a guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto à remição da execução, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. Neste caso, deverá o executado pagar a importância atualizada da dívida, mais juros, custas, honorários advocatícios e a comissão em percentual de 5% (cinco por cento) devida à Leiloeira Regina Aude Leite de Araújo Silva sobre o valor da avaliação (art. 10, §3º do Provimento CSM/TJMS no 375/2016).

**ACORDO:** A partir da abertura da coleta de lances para o primeiro leilão (art. 21, inciso V do Provimento CSM/TJMS n. 375/2016), caso seja celebrado acordo entre as partes com suspensão do leilão, fica o executado obrigado a pagar a comissão em percentual de 5% (cinco por cento) devida à Leiloeira Regina Aude Leite de Araújo Silva, sobre o valor da avaliação (art. 10, §3º do Provimento CSM/TJMS no 375/2016).

Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) e seu(s) cônjuge(s), se casado(s) for(em), bem como o credor hipotecário, e ainda, os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor, se por ventura não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos ou não for(em) encontrado(s) para a intimação pessoal; o Ministério Público, União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas do leilão constantes neste Edital, bem como para todos os

efeitos do art. 889 do CPC/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto nos arts. 826 e 902 do CPC/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no §1º do art. 903 do CPC/2015 será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, §2º, do CPC/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da Lei. Eu, [Nome do Chefe de Cartório], Chefe de Cartório, conferi.

Mundo Novo (MS), \_\_/\_\_/2022.

Guilherme Henrique Berto de Almada  
Juiz de Direito  
(Assinado por certificação digital)



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 4905618**

**FOLHA: 1/23**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 01/02/2022, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*

**MUNDIAL EDITORA**, CNPJ: 07.979.729/0001-09, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

As seguintes distribuições:\*\*\*\*\*

**SÃO PAULO**

- » Foro Regional I - Santana - 1ª Vara Cível. Processo: 1016403-63.2019.8.26.0001. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes. Data: 11/06/2019. Reqte: Ernando Pimentel Constantino.\*\*\*\*\*
- » Foro Regional I - Santana - 7ª Vara Cível. Processo: 1018170-68.2021.8.26.0001. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Títulos de Crédito. Data: 28/06/2021. Reqte: Eliana Aparecida Duarte.\*\*\*\*\*
- » Foro Regional I - Santana - 4ª Vara Cível. Processo: 1020017-52.2014.8.26.0001. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Defeito, nulidade ou anulação. Data: 15/07/2014. Exeqte: RAFAEL ASSENDINO DE ALMEIDA.\*\*\*\*\*
- » Foro Regional I - Santana - 1ª Vara Cível. Processo: 1030460-18.2021.8.26.0001. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes. Data: 22/10/2021. Reqte: Leticia Cristina Soares da Silva.\*\*\*\*\*
- » Foro Regional II - Santo Amaro - Juizado Especial Cível Anexo UNISA. Processo: 0003641-58.2021.8.26.0002. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Responsabilidade Civil. Data: 18/07/2017. Reqte: <Autor Inexistente>.\*\*\*\*\*
- » Foro Regional II - Santo Amaro - Juizado Especial Cível Anexo UNISA. Processo: 0003702-89.2016.8.26.0002. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Responsabilidade Civil. Data: 24/02/2016. Reqte: José Luiz Lima Vieira.\*\*\*\*\*
- » Foro Regional II - Santo Amaro - 2ª Vara Cível. Processo: 0005367-04.2020.8.26.0002. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 20/08/2019. Reqte: <Autor Inexistente>.\*\*\*\*\*
- » Foro Regional II - Santo Amaro - Juizado Especial Cível Anexo UNIP. Processo: 0009886-56.2019.8.26.0002. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Perdas e Danos. Data: 04/04/2019. Reqte: Taiza de Souza Oliveira.\*\*\*\*\*
- » Foro Regional II - Santo Amaro - Juizado Especial Cível Anexo UNIP. Processo: 0011457-62.2019.8.26.0002. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Perdas e Danos. Data: 17/04/2019. Reqte: Samia Silva Tsukada Freitas.\*\*\*\*\*
- » Foro Regional II - Santo Amaro - 2ª Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 0017810-60.2015.8.26.0002 [1]. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Responsabilidade Civil. Data: 18/09/2015. Reqte: <Autor Inexistente>.\*\*\*\*\*
- » Foro Regional II - Santo Amaro - 5ª Vara Cível. Processo: 0021498-54.2020.8.26.0002. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Compra e Venda. Data: 16/06/2020. Reqte: <Autor Inexistente>.\*\*\*\*\*
- » Foro Regional II - Santo Amaro - 7ª Vara Cível. Processo: 0023484-09.2021.8.26.0002. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 29/06/2021. Reqte: <Autor Inexistente>.\*\*\*\*\*
- » Foro Regional II - Santo Amaro - Juizado Especial Cível Anexo UNIP. Processo: 0026781-92.2019.8.26.0002. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Perdas e Danos. Data: 18/10/2018. Reqte: <Autor Inexistente>.\*\*\*\*\*
- » Foro Regional II - Santo Amaro - 2ª Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 0035057-49.2018.8.26.0002. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Obrigação de

**PEDIDO Nº:**

**0054530805**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 4905618**

**FOLHA: 2/23**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Fazer / Não Fazer. Data: 03/12/2017. Reqte: <Autor Inexistente>.\*\*\*\*\*  
 » Foro Regional II - Santo Amaro - 6ª Vara Cível. Processo: 0039770-04.2017.8.26.0002. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Liquidação / Cumprimento / Execução. Data: 22/02/2016. Reqte: <Autor Inexistente>.\*\*\*\*\*  
 » Foro Regional II - Santo Amaro - 6ª Vara Cível. Processo: 0076816-03.2012.8.26.0002. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes. Data: 23/10/2012. Reqte: Augusto Ferreira de Almeida.\*\*\*\*\*  
 » Foro Regional II - Santo Amaro - 2ª Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 1044380-56.2021.8.26.0002. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: DIREITO CIVIL. Data: 02/08/2021. Reqte: Ismael Santos Lopes.\*\*\*\*\*  
 » Foro Regional III - Jabaquara - 1ª Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 0003577-16.2019.8.26.0003. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Obrigação de Fazer / Não Fazer. Data: 10/07/2018. Reqte: <Autor Inexistente>.\*\*\*\*\*  
 » Foro Regional III - Jabaquara - 1ª Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 1006542-76.2021.8.26.0003. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Obrigação de Fazer / Não Fazer. Data: 15/04/2021. Reqte: Juliana Aparecida Barboza Silvano.\*\*\*\*\*  
 » Foro Regional III - Jabaquara - 5ª Vara Cível. Processo: 1018594-07.2021.8.26.0003. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes. Data: 28/09/2021. Reqte: Tatiane Damião Ciriaco.\*\*\*\*\*  
 » Foro Regional IV - Lapa - 1ª Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 1000843-14.2015.8.26.0004. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: DIREITO CIVIL. Data: 28/01/2015. Reqte: Rivaldo de Souza Passos.\*\*\*\*\*  
 » Foro Regional V - São Miguel Paulista - 3ª Vara Cível. Processo: 0003287-58.2020.8.26.0005. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Práticas Abusivas. Data: 06/05/2018. Reqte: <Autor Inexistente>.\*\*\*\*\*  
 » Foro Regional V - São Miguel Paulista - 2ª Vara Cível. Processo: 1013163-59.2016.8.26.0005. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: DIREITO DO CONSUMIDOR. Data: 27/07/2016. Reqte: Renata Cristina Batista Vieira.\*\*\*\*\*  
 » Foro Regional V - São Miguel Paulista - 2ª Vara Cível. Processo: 1024064-13.2021.8.26.0005. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Defeito, nulidade ou anulação. Data: 15/12/2021. Reqte: Rosana Fidência dos Santos.\*\*\*\*\*  
 » Foro Regional VI - Penha de França - 1ª Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 0004295-67.2020.8.26.0006. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro. Data: 09/10/2020. Reqte: Thawane Caroline dos Santos.\*\*\*\*\*  
 » Foro Regional VI - Penha de França - 1ª Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 1011054-93.2021.8.26.0006. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: DIREITO CIVIL. Data: 22/09/2021. Reqte: Thais Diniz Accorsi.\*\*\*\*\*  
 » Foro Regional VI - Penha de França - 2ª Vara Cível. Processo: 1012318-82.2020.8.26.0006. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Revisão do Saldo Devedor. Data: 14/12/2020. Reqte: Diogo Trajano da Silva.\*\*\*\*\*  
 » Foro Regional VII - Itaquera - 5ª Vara Cível. Processo: 0001631-94.2019.8.26.0007. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 16/01/2014. Reqte: <Autor Inexistente>.\*\*\*\*\*  
 » Foro Regional VII - Itaquera - 1ª Vara Cível. Processo: 0003185-98.2018.8.26.0007. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Defeito, nulidade ou anulação. Data: 13/07/2017. Reqte: <Autor Inexistente>.\*\*\*\*\*  
 » Foro Regional VII - Itaquera - 4ª Vara Cível. Processo: 0042681-47.2012.8.26.0007. Ação: Procedimento Sumário. Assunto: Defeito, nulidade ou anulação. Data: 22/11/2012. Reqte: Luiz Carlos Cardoso.\*\*\*\*\*  
 » Foro Regional VII - Itaquera - 1ª Vara Cível. Processo: 1018906-68.2021.8.26.0007. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes. Data: 06/08/2021. Reqte: Augusto Bruno Sales.\*\*\*\*\*  
 » Foro Regional VIII - Tatuapé - 5ª Vara Cível. Processo: 1008851-55.2021.8.26.0008. Ação: Produção Antecipada da Prova. Assunto: Provas em geral. Data: 07/07/2021.

**PEDIDO Nº:**

**0054530805**







**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 4905618**

**FOLHA: 3/23**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Reqte: Lucas dos Santos Torres.\*\*\*\*\*  
 » Foro Regional X - Ipiranga - 1ª Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 0002338-92.2015.8.26.0010 [1]. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro. Data: 06/07/2015. Reqte: <Autor Inexistente>.\*  
 » Foro Regional XI - Pinheiros - 1ª Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 0006056-84.2021.8.26.0011. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Petição intermediária. Data: 23/07/2021. Reqte: <Autor Inexistente>.\*  
 » Foro Regional XI - Pinheiros - 1ª Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 0006666-52.2021.8.26.0011. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Perdas e Danos. Data: 13/12/2021. Reqte: Juliana Porta.\*  
 » Foro Central Juizados Especiais Cíveis - 2ª Vara do Juizado Especial Cível - Vergueiro. Processo: 0005022-59.2021.8.26.0016. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Obrigação de Fazer / Não Fazer. Data: 26/01/2021. Reqte: <Autor Inexistente>.\*  
 » Foro Central Juizados Especiais Cíveis - 2ª Vara do Juizado Especial Cível - Vergueiro. Processo: 1003614-16.2021.8.26.0016. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Anulação. Data: 16/03/2021. Reqte: Carolina Cotrim Arouca.

**AMERICANA**

» Foro de Americana - Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 0000357-64.2016.8.26.0019 [1]. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 18/01/2016. Reqte: <Autor Inexistente>.\*  
 » Foro de Americana - 2ª Vara Cível. Processo: 1005064-82.2021.8.26.0019. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes. Data: 17/05/2021. Reqte: Fátima Barbosa Santos Loriano.\*  
 » Foro de Americana - 2ª Vara Cível. Processo: 1005698-78.2021.8.26.0019. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes. Data: 31/05/2021. Reqte: Natalia Almeida Zanqueta Miranda.\*

**SÃO PAULO**

» Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó - 2ª Vara Cível. Processo: 0000405-49.2018.8.26.0020. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Causas Supervenientes à Sentença. Data: 11/03/2015. Reqte: <Autor Inexistente>.\*  
 » Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó - 1ª Vara Cível. Processo: 1012144-02.2018.8.26.0020. Ação: Produção Antecipada da Prova. Assunto: Provas. Data: 23/10/2018. Reqte: Bruna Alcantara Rodrigues.\*

**AMPARO**

» Foro de Amparo - Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 0003143-67.2019.8.26.0022. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Interpretação / Revisão de Contrato. Data: 19/10/2018. Reqte: <Autor Inexistente>.\*

**ARAÇATUBA**

» Foro de Araçatuba - 1ª Vara Cível. Processo: 1006471-84.2021.8.26.0032. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes. Data: 15/04/2021. Reqte: Jeferson José Silva.\*

**ARARAQUARA**

» Foro de Araraquara - 1ª Vara Cível. Processo: 1009896-80.2016.8.26.0037 [1]. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Obrigações. Data: 03/08/2016. Reqte: <Autor Inexistente>.\*

**ASSIS**

» Foro de Assis - 3ª Vara Cível. Processo: 0000254-70.2016.8.26.0047. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: DIREITO DO CONSUMIDOR. Data: 11/09/2015. Reqte: <Autor Inexistente>.\*

**ATIBAIA**

» Foro de Atibaia - 1ª Vara Cível. Processo: 1000507-96.2020.8.26.0048. Ação:

**PEDIDO Nº:**

**0054530805**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 4905618**

**FOLHA: 4/23**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

*Procedimento Comum Cível. Assunto: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes. Data: 28/01/2020. Reqte: Diego Oliveira Gimenes.\*\*\*\*\**

**AURIFLAMA**

» Foro de Auriflama - Vara Única. Processo: 0000865-47.2017.8.26.0060. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes. Data: 26/03/2015. Reqte: <Autor Inexistente>.\*\*\*\*\*

**BARRA BONITA**

» Foro de Barra Bonita - Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 0001015-14.2020.8.26.0063. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 01/08/2019. Reqte: <Autor Inexistente>.\*\*\*\*\*

» Foro de Barra Bonita - Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 0002241-88.2019.8.26.0063. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 31/10/2018. Reqte: <Autor Inexistente>.\*\*\*\*\*

**BARRETOS**

» Foro de Barretos - 2ª Vara Cível. Processo: 0001182-85.2021.8.26.0066. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Práticas Abusivas. Data: 31/08/2020. Reqte: <Autor Inexistente>.\*\*\*\*\*

» Foro de Barretos - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 0003927-38.2021.8.26.0066. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro. Data: 06/08/2021. Reqte: ARLINDO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR.\*\*\*\*\*

» Foro de Barretos - 1ª Vara Cível. Processo: 0005142-25.2016.8.26.0066. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Pagamento Indevido. Data: 12/04/2013. Reqte: <Autor Inexistente>.\*\*\*\*\*

» Foro de Barretos - 3ª Vara Cível. Processo: 0005497-59.2021.8.26.0066. Ação: Cumprimento Provisório de Sentença. Assunto: Práticas Abusivas. Data: 19/02/2021. Reqte: <Autor Inexistente>.\*\*\*\*\*

» Foro de Barretos - SAF - Serviço de Anexo Fiscal. Processo: 1503085-52.2019.8.26.0066. Ação: Execução Fiscal. Assunto: Multas e demais Sanções. Data: 10/12/2019. Exeqte: Prefeitura Municipal de Barretos.\*\*\*\*\*

**BARUERI**

» Foro de Barueri - 4ª Vara Cível. Processo: 0004022-67.2018.8.26.0068. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes. Data: 03/08/2017. Reqte: <Autor Inexistente>.\*\*\*\*\*

» Foro de Barueri - 2ª Vara Cível. Processo: 0007638-79.2020.8.26.0068. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Penhora / Depósito / Avaliação. Data: 13/04/2020. Reqte: <Autor Inexistente>.\*\*\*\*\*

» Foro de Barueri - 5ª Vara Cível. Processo: 1016012-09.2016.8.26.0068. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: DIREITO DO CONSUMIDOR. Data: 25/11/2016. Reqte: Maria Damiana Pereira.\*\*\*\*\*

**BASTOS**

» Foro de Bastos - Vara Única. Processo: 0000427-57.2018.8.26.0069. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 26/04/2016. Reqte: <Autor Inexistente>.\*\*\*\*\*

**BAURU**

» Foro de Bauru - 1ª Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 0004580-25.2021.8.26.0071. Ação: Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica. Assunto: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes. Data: 09/12/2014. Reqte: <Autor Inexistente>.\*\*\*\*\*

» Foro de Bauru - 1ª Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 0008197-90.2021.8.26.0071. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes. Data: 06/07/2021. Reqte: JOICE APARECIDA DOS SANTOS LOPES.\*\*\*\*\*

**PEDIDO Nº:**

**0054530805**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 4905618**

**FOLHA: 5/23**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

» Foro de Bauru - 1ª Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 1021786-79.2014.8.26.0071 [1]. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes. Data: 09/12/2014. Reqte: <Autor Inexistente>.  
 » Foro de Bauru - 6ª Vara Cível. Processo: 4003271-76.2013.8.26.0071 [1]. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 31/10/2013. Reqte: <Autor Inexistente>.

**AVARÉ**

» Foro de Avaré - 1ª Vara Cível. Processo: 1001167-78.2021.8.26.0073. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes. Data: 25/02/2021. Reqte: Kauane Rigonato Rodrigues.

**BIRIGUI**

» Foro de Birigui - 3ª Vara Cível. Processo: 0001676-48.2020.8.26.0077. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes. Data: 06/08/2019. Reqte: <Autor Inexistente>.  
 » Foro de Birigui - 2ª Vara Cível. Processo: 0002384-64.2021.8.26.0077. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes. Data: 19/09/2020. Reqte: <Autor Inexistente>.  
 » Foro de Birigui - 1ª Vara Cível. Processo: 0002433-08.2021.8.26.0077. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes. Data: 13/07/2020. Reqte: <Autor Inexistente>.  
 » Foro de Birigui - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 0004693-58.2021.8.26.0077. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: DIREITO CIVIL. Data: 22/08/2020. Reqte: <Autor Inexistente>.  
 » Foro de Birigui - 2ª Vara Cível. Processo: 0005462-03.2020.8.26.0077. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 10/06/2020. Reqte: <Autor Inexistente>.  
 » Foro de Birigui - 3ª Vara Cível. Processo: 0005617-69.2021.8.26.0077. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Irregularidade no atendimento. Data: 31/07/2020. Reqte: <Autor Inexistente>.  
 » Foro de Birigui - 3ª Vara Cível. Processo: 0005653-19.2018.8.26.0077. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Provas. Data: 21/03/2018. Reqte: <Autor Inexistente>.  
 » Foro de Birigui - 2ª Vara Cível. Processo: 0005775-27.2021.8.26.0077. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes. Data: 30/09/2020. Reqte: <Autor Inexistente>.  
 » Foro de Birigui - 2ª Vara Cível. Processo: 0006325-22.2021.8.26.0077. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes. Data: 24/05/2021. Reqte: <Autor Inexistente>.  
 » Foro de Birigui - 3ª Vara Cível. Processo: 0006430-33.2020.8.26.0077. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Defeito, nulidade ou anulação. Data: 22/05/2020. Reqte: <Autor Inexistente>.  
 » Foro de Birigui - 3ª Vara Cível. Processo: 0018650-44.2012.8.26.0077 (0018650-44.2012.8.26.0077/1). Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Valor da Execução / Cálculo / Atualização. Data: 16/02/2012. Reqte: Empresa Brasileira de Telecomunicações Sa Embratel.  
 » Foro de Birigui - 3ª Vara Cível. Processo: 1000085-63.2022.8.26.0077. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes. Data: 11/01/2022. Reqte: Sonia Maria Cabral Barbosa.  
 » Foro de Birigui - 3ª Vara Cível. Processo: 1000098-96.2021.8.26.0077. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes. Data: 12/01/2021. Reqte: Igor Augusto Rodrigues Grigorio.  
 » Foro de Birigui - 2ª Vara Cível. Processo: 1000584-47.2022.8.26.0077. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes. Data: 31/01/2022. Reqte: Maria Leane Gomes da Silva.  
 » Foro de Birigui - 2ª Vara Cível. Processo: 1000675-74.2021.8.26.0077. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Cláusulas Abusivas. Data: 03/02/2021. Reqte:

**PEDIDO Nº:**

**0054530805**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 4905618**

**FOLHA: 6/23**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Sabrina Rossi da Silva Assis Araujo.\*\*\*\*\*  
 » Foro de Birigui - 2ª Vara Cível. Processo: 1001971-44.2015.8.26.0077. Ação: Exibição. Assunto: Liminar. Data: 07/04/2015. Reqte: Deusdety Silva Matas.\*\*\*\*\*  
 » Foro de Birigui - 2ª Vara Cível. Processo: 1001971-44.2015.8.26.0077 [1]. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Liminar. Data: 07/04/2015. Reqte: <Autor Inexistente>.\*\*\*\*\*  
 » Foro de Birigui - 1ª Vara Cível. Processo: 1002070-14.2015.8.26.0077 [1]. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Tutela Provisória. Data: 13/04/2015. Reqte: <Autor Inexistente>.\*\*\*\*\*  
 » Foro de Birigui - 2ª Vara Cível. Processo: 1002242-53.2015.8.26.0077. Ação: Exibição. Assunto: Liminar. Data: 22/04/2015. Reqte: Gabriela Cristina Lopes.\*\*\*  
 » Foro de Birigui - 2ª Vara Cível. Processo: 1002361-14.2015.8.26.0077. Ação: Exibição. Assunto: Liminar. Data: 28/04/2015. Reqte: Gabriela Cristina Lopes.\*\*\*  
 » Foro de Birigui - 2ª Vara Cível. Processo: 1002361-14.2015.8.26.0077 [1]. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Liminar. Data: 28/04/2015. Reqte: <Autor Inexistente>.\*\*\*\*\*  
 » Foro de Birigui - 1ª Vara Cível. Processo: 1002834-24.2020.8.26.0077. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes. Data: 22/04/2020. Reqte: Sonia Maria Cabral Barbosa.\*\*\*\*\*  
 » Foro de Birigui - 3ª Vara Cível. Processo: 1003264-73.2020.8.26.0077. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes. Data: 14/05/2020. Reqte: Bruno Willian Borges dos Santos.\*\*\*\*\*  
 » Foro de Birigui - 1ª Vara Cível. Processo: 1003628-21.2015.8.26.0077 [1]. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes. Data: 17/06/2015. Reqte: <Autor Inexistente>.\*\*\*\*\*  
 » Foro de Birigui - 2ª Vara Cível. Processo: 1004052-53.2021.8.26.0077. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes. Data: 24/05/2021. Reqte: Ana Carolina Ramos Desmots.\*\*\*\*\*  
 » Foro de Birigui - 1ª Vara Cível. Processo: 1004860-63.2018.8.26.0077. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Representação comercial. Data: 15/06/2018. Reqte: <Autor Inexistente>.\*\*\*\*\*  
 » Foro de Birigui - 1ª Vara Cível. Processo: 1004868-40.2018.8.26.0077. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Representação comercial. Data: 15/06/2018. Reqte: Francieli Fernanda Martins Negretti.\*\*\*\*\*  
 » Foro de Birigui - 1ª Vara Cível. Processo: 1004910-89.2018.8.26.0077. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Representação comercial. Data: 18/06/2018. Reqte: Francieli Fernanda Martins Negretti.\*\*\*\*\*  
 » Foro de Birigui - 3ª Vara Cível. Processo: 1006542-82.2020.8.26.0077. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 23/09/2020. Reqte: Cruzeiro do Sul Educacional.\*\*\*\*\*  
 » Foro de Birigui - 2ª Vara Cível. Processo: 1006637-83.2018.8.26.0077. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes. Data: 10/08/2018. Reqte: Cristiane Gonçalves Veras.\*\*\*\*\*  
 » Foro de Birigui - 2ª Vara Cível. Processo: 1007049-09.2021.8.26.0077. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes. Data: 20/08/2021. Reqte: Laura Ramada.\*\*\*\*\*  
 » Foro de Birigui - 3ª Vara Cível. Processo: 1007671-25.2020.8.26.0077. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes. Data: 05/11/2020. Reqte: Wanderson Soares Pereira.\*\*\*\*\*  
 » Foro de Birigui - 2ª Vara Cível. Processo: 1008848-87.2021.8.26.0077. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes. Data: 22/10/2021. Reqte: Laerte Jose dos Santos.\*\*\*\*\*  
 » Foro de Birigui - 1ª Vara Cível. Processo: 1010650-96.2016.8.26.0077. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes. Data: 06/12/2016. Reqte: Wemerson Junio Rocha.\*\*\*\*\*  
 » Foro de Birigui - SAF - Serviço de Anexo Fiscal. Processo: 1500897-19.2020.8.26.0077. Ação: Execução Fiscal. Assunto: Dívida Ativa

**PEDIDO Nº:**

**0054530805**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 4905618**

**FOLHA: 7/23**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

não-tributária. Data: 18/05/2020. Exeqte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.\*\*\*\*\*

**BOTUCATU**

» Foro de Botucatu - 3ª Vara Cível. Processo: 1004529-07.2020.8.26.0079. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Práticas Abusivas. Data: 22/07/2020. Reqte: Tainá Nunes dos Santos.\*\*\*\*\*

» Foro de Botucatu - 2ª Vara Cível. Processo: 1008003-83.2020.8.26.0079. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Práticas Abusivas. Data: 10/11/2020. Reqte: Thiessa Gabriela da Silva.\*\*\*\*\*

**BOITUVA**

» Foro de Boituva - Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 0000101-53.2021.8.26.0082. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Obrigação de Fazer / Não Fazer. Data: 20/01/2021. Reqte: Ryan Gabriel Santos.\*\*\*

» Foro de Boituva - Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 0007310-78.2018.8.26.0082. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 10/05/2016. Reqte: <Autor Inexistente>.\*\*\*\*\*

**AGUAÍ**

» Foro de Aguaí - Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 0000324-37.2020.8.26.0083. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes. Data: 28/11/2019. Reqte: <Autor Inexistente>.\*\*\*\*\*

» Foro de Aguaí - Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 0000835-98.2021.8.26.0083. Ação: Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica. Assunto: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes. Data: 28/11/2019. Reqte: <Autor Inexistente>.\*\*\*\*\*

**CAMPINAS**

» Foro Regional de Vila Mimosa - 1ª Vara. Processo: 1014589-94.2021.8.26.0114. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Práticas Abusivas. Data: 10/05/2021. Reqte: Vitoria Regina Faria Costa.\*\*\*\*\*

**BROTAS**

» Foro de Brotas - Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 1002022-30.2017.8.26.0095. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Protesto Indevido de Título. Data: 07/12/2017. Reqte: Ronaldo Aparecido Pereira.

**BRAGANÇA PAULISTA**

» Foro de Bragança Paulista - 1ª Vara Cível. Processo: 1000576-38.2021.8.26.0099. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes. Data: 28/01/2021. Reqte: Jackson Lima da Silva.\*\*\*\*\*

» Foro de Bragança Paulista - 2ª Vara Cível. Processo: 1008153-43.2016.8.26.0099. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes. Data: 24/10/2016. Reqte: Andresa Paula das Neves.\*\*\*\*\*

**SÃO PAULO**

» Foro Central Cível - 42ª Vara Cível. Processo: 0033428-76.2014.8.26.0100. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 11/12/2013. Reqte: <Autor Inexistente>.\*\*\*\*\*

» Foro Central Cível - 27ª Vara Cível. Processo: 0039141-85.2021.8.26.0100. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes. Data: 02/12/2020. Reqte: <Autor Inexistente>.\*\*\*\*\*

» Foro Central Cível - 12ª Vara Cível. Processo: 0045215-58.2021.8.26.0100. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Práticas Abusivas. Data: 04/06/2020. Reqte: <Autor Inexistente>.\*\*\*\*\*

» Foro Central Cível - 11ª Vara Cível. Processo: 0046520-77.2021.8.26.0100. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes. Data: 17/08/2021. Reqte: <Autor Inexistente>.\*\*\*\*\*

» Foro Central Cível - 37ª Vara Cível. Processo: 1017499-49.2015.8.26.0100 [1].

**PEDIDO Nº:**

**0054530805**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 4905618**

**FOLHA: 8/23**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 26/02/2015. Reqte: <Autor Inexistente>.\*\*\*\*\*  
 » Foro Central Cível - 19ª Vara Cível. Processo: 1017676-03.2021.8.26.0100. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Protesto Indevido de Título. Data: 23/02/2021. Reqte: Edoardo Bianchi Bevilacqua.\*\*\*\*\*  
 » Foro Central Cível - 14ª Vara Cível. Processo: 1110670-84.2020.8.26.0100. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 19/11/2020. Reqte: Ariovaldo Marques Filho.\*\*\*\*\*

**CAÇAPAVA**

» Foro de Caçapava - Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 0001440-63.2016.8.26.0101. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro. Data: 31/05/2016. Exeqte: CRISTIANE ROSA DEGRACIA.

**CACONDE**

» Foro de Caconde - Vara Única. Processo: 1001985-71.2020.8.26.0103. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes. Data: 03/12/2020. Reqte: Vitória Regina Ribeiro Simão.\*\*\*\*\*

**CAMPINAS**

» Foro de Campinas - 1ª Vara Cível. Processo: 0014238-46.2018.8.26.0114. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Liminar. Data: 20/04/2017. Reqte: <Autor Inexistente>.\*\*\*\*\*

» Foro de Campinas - 1ª Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 1021752-28.2021.8.26.0114. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes. Data: 28/05/2021. Reqte: Bianca Henrique da Silva.\*\*\*\*\*

» Foro de Campinas - SEF - Setor de Execuções Fiscais. Processo: 1500112-57.2020.8.26.0077. Ação: Execução Fiscal. Assunto: Dívida Ativa não-tributária. Data: 17/02/2020. Exeqte: MUNICÍPIO DE CAMPINAS.\*\*\*\*\*

» Foro de Campinas - 1ª Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 3000439-55.2013.8.26.0114. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes. Data: 08/03/2013. Reqte: BARTOLOMEU GOMES DA SILVA.

**CÂNDIDO MOTA**

» Foro de Cândido Mota - 1ª Vara. Processo: 0000103-06.2021.8.26.0120. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Práticas Abusivas. Data: 18/06/2019. Reqte: <Autor Inexistente>.\*\*\*\*\*

» Foro de Cândido Mota - 2ª Vara. Processo: 0001481-36.2017.8.26.0120. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Obrigações. Data: 09/08/2016. Reqte: <Autor Inexistente>.\*\*\*\*\*

**CARAPICUÍBA**

» Foro de Carapicuíba - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 0006195-76.2021.8.26.0127. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro. Data: 22/10/2021. Reqte: Veraloni de Lima Silva.\*\*\*\*\*

» Foro de Carapicuíba - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 0006803-16.2017.8.26.0127. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro (Antecipação de Tutela / Tutela Específica). Data: 25/07/2017. Reqte: BRUNA SOBREIRA ALVES DIAS.\*\*\*\*\*

**CATANDUVA**

» Foro de Catanduva - Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 1006727-18.2021.8.26.0132. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 09/08/2021. Reqte: Gabriel Felipe de Oliveira.

**CERQUEIRA CÉSAR**

» Foro de Cerqueira César - 1ª Vara. Processo: 1000921-58.2019.8.26.0136. Ação:

**PEDIDO Nº:**

**0054530805**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 4905618**

**FOLHA: 9/23**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

*Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 13/05/2019. Reqte: Antônio Luís dos Santos Filho.\*\*\*\*\**

**COTIA**

» Foro de Cotia - 2ª Vara Cível. Processo: 1008527-21.2021.8.26.0152. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes. Data: 21/09/2021. Reqte: Wilson dos Santos Nascimento.\*\*\*\*\*

**CUBATÃO**

» Foro de Cubatão - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 0000175-47.2019.8.26.0157. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Obrigação de Fazer / Não Fazer (Antecipação de Tutela / Tutela Específica). Data: 28/01/2019. Reqte: Zuleide Maria de Carvalho.\*\*\*\*\*

**DIADEMA**

» Foro de Diadema - 3ª Vara Cível. Processo: 1004402-80.2021.8.26.0161. Ação: Embargos de Terceiro Cível. Assunto: Esbulho / Turbação / Ameaça. Data: 30/04/2021. Embargte: Mundial Comercio de Livros Birigui Ltda.\*\*\*\*\*

» Foro de Diadema - 3ª Vara Cível. Processo: 1009222-50.2018.8.26.0161. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 16/07/2018. Reqte: Rafaela Sabrina de Lima Mota.\*\*\*\*\*

**DRACENA**

» Foro de Dracena - 2ª Vara. Processo: 1001645-34.2017.8.26.0168. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Representação comercial. Data: 22/05/2017. Reqte: S. R. da Cunha Telemarketing - Me.\*\*\*\*\*

**EMBU DAS ARTES**

» Foro de Embu das Artes - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 0003767-42.2019.8.26.0176. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro. Data: 14/07/2016. Reqte: <Autor Inexistente>.\*

» Foro de Embu das Artes - 3ª Vara Judicial. Processo: 0006765-80.2019.8.26.0176. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 25/02/2019. Reqte: <Autor Inexistente>.\*

**ESTRELA D'OESTE**

» Foro de Estrela D'Oeste - 1ª Vara. Processo: 0001195-57.2017.8.26.0185. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: DIREITO DO CONSUMIDOR. Data: 03/06/2016. Reqte: <Autor Inexistente>.\*

**FERNANDÓPOLIS**

» Foro de Fernandópolis - Juizado Esp Cível Anexo UNICASTELO. Processo: 0004020-88.2019.8.26.0189. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Pagamento. Data: 13/01/2021. Reqte: <Autor Inexistente>.\*

**FRANCA**

» Foro de Franca - 1ª Vara Cível. Processo: 0008567-19.2020.8.26.0196. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes. Data: 31/05/2016. Reqte: <Autor Inexistente>.\*

» Foro de Franca - 4ª Vara Cível. Processo: 1013264-32.2021.8.26.0196. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Defeito, nulidade ou anulação. Data: 26/04/2021. Reqte: Nilton César de Paula Francisco.\*\*\*\*\*

» Foro de Franca - 2ª Vara Cível. Processo: 1016173-47.2021.8.26.0196. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes. Data: 28/05/2021. Reqte: Jhenifer Aline da Silva.\*\*\*\*\*

**GARÇA**

» Foro de Garça - 1ª Vara. Processo: 0000901-83.2019.8.26.0201. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 08/08/2017. Reqte: <Autor Inexistente>.\*

**PEDIDO Nº:**

**0054530805**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 4905618**

**FOLHA: 10/23**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

» Foro de Garça - 3ª Vara. Processo: 0001726-27.2019.8.26.0201. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Defeito, nulidade ou anulação. Data: 05/04/2018. Reqte: <Autor Inexistente>.\*\*\*\*\*

**GENERAL SALGADO**

» Foro de General Salgado - Juizado Especial Cível. Processo: 0001406-41.2014.8.26.0204. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Duplicata. Data: 28/08/2014. Reqte: <Autor Inexistente>.\*\*\*\*\*

» Foro de General Salgado - Juizado Especial Cível. Processo: 1000452-02.2019.8.26.0204. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 10/04/2019. Reqte: Aline Rossi Romero.\*\*\*\*\*

**GUARATINGUETÁ**

» Foro de Guaratinguetá - 1ª Vara. Processo: 0011410-26.2013.8.26.0220. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 11/12/2013. Reqte: Célia Regina de Oliveira.\*\*\*\*\*

**GUARUJÁ**

» Foro de Guarujá - 1ª Vara Cível. Processo: 0006724-40.2017.8.26.0223. Ação: Cumprimento Provisório de Sentença. Assunto: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes. Data: 10/06/2016. Reqte: <Autor Inexistente>.\*\*\*\*\*

» Foro de Guarujá - 1ª Vara Cível. Processo: 1008462-41.2020.8.26.0223. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 15/10/2020. Reqte: Jacilaine Aparecida Fernandes de Santana.\*\*\*\*\*

» Foro de Guarujá - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 1011506-34.2021.8.26.0223. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Perdas e Danos. Data: 04/10/2021. Reqte: Talia da Silva França.\*\*\*\*\*

**GUARULHOS**

» Foro de Guarulhos - 1ª Vara Cível. Processo: 0012610-12.2020.8.26.0224. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Protesto Indevido de Título. Data: 30/09/2017. Reqte: <Autor Inexistente>.\*\*\*\*\*

» Foro de Guarulhos - 1ª Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 0014529-36.2020.8.26.0224. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 21/06/2018. Reqte: <Autor Inexistente>.\*\*\*\*\*

» Foro de Guarulhos - 1ª Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 0018654-13.2021.8.26.0224. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 20/08/2021. Reqte/Contrapos: BRUNO TAMEIRAO DOS SANTOS.\*\*\*\*\*

» Foro de Guarulhos - 1ª Vara Cível. Processo: 0028409-66.2018.8.26.0224. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes. Data: 04/04/2017. Reqte: <Autor Inexistente>.\*\*\*\*\*

» Foro de Guarulhos - 4ª Vara Cível. Processo: 1011372-43.2017.8.26.0224. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes. Data: 03/04/2017. Reqte: Leticia Ribeiro Cardoso.\*\*\*\*\*

» Foro de Guarulhos - 3ª Vara Cível. Processo: 1023930-08.2021.8.26.0224. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Defeito, nulidade ou anulação. Data: 27/06/2021. Reqte: Antonio Frazão.\*\*\*\*\*

**IGARAPAVA**

» Foro de Igarapava - 1ª Vara. Processo: 0002888-36.2016.8.26.0242. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Liminar. Data: 30/09/2015. Reqte: <Autor Inexistente>.\*\*\*\*\*

» Foro de Igarapava - 1ª Vara. Processo: 1000980-48.2021.8.26.0242. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes. Data: 20/07/2021. Reqte: Lorena Aparecida Diniz Vieira da Silva.\*\*\*\*\*

**IGUAPE**

» Foro de Iguape - Juizado Especial Cível e Criminal. Processo:

**PEDIDO Nº:**

**0054530805**







**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 4905618**

**FOLHA: 11/23**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

1000479-88.2021.8.26.0244. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: DIREITO CIVIL. Data: 30/04/2021. Reqte: Márcia Santos Silva.\*\*\*\*\*

**INDAIATUBA**

» Foro de Indaiatuba - Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 0005201-10.2020.8.26.0248. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Liquidação / Cumprimento / Execução. Data: 09/09/2019. Reqte: <Autor Inexistente>.\*\*\*\*\*

» Foro de Indaiatuba - 3ª Vara Cível. Processo: 0005929-56.2017.8.26.0248. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes. Data: 09/05/2014. Reqte: <Autor Inexistente>.\*\*\*\*\*

**IPUÃ**

» Foro de Ipuã - Vara Única. Processo: 1000091-59.2015.8.26.0257. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Compra e Venda. Data: 26/10/2015. Reqte: <Autor Inexistente>.

**ITABERÁ**

» Foro de Itaberá - Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 1001152-32.2018.8.26.0262. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Defeito, nulidade ou anulação. Data: 09/11/2018. Reqte: Patricia Michele Cardoso.

**ITAJOBI**

» Foro de Itajobi - Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 0000470-20.2020.8.26.0264. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Compra e Venda. Data: 02/12/2020. Reqte: Luzinete Augusta Rodrigues Valério.\*\*\*\*

**ITAPECERICA DA SERRA**

» Foro de Itapeçerica da Serra - 2ª Vara. Processo: 1001258-68.2021.8.26.0268. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Rescisão / Resolução. Data: 24/03/2021. Reqte: Talila Lopes Pereira.\*\*\*\*\*

» Foro de Itapeçerica da Serra - 3ª Vara. Processo: 1003225-51.2021.8.26.0268. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 19/07/2021. Reqte: Cintia Moraes de Almeida.\*\*\*\*\*

» Foro de Itapeçerica da Serra - 3ª Vara. Processo: 1003901-33.2020.8.26.0268. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Prescrição e Decadência. Data: 05/10/2020. Reqte: Jacqueline Pereira Gentil.\*\*\*\*\*

**ITAPETININGA**

» Foro de Itapetininga - 4ª Vara Cível. Processo: 0001482-88.2019.8.26.0269. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes. Data: 06/04/2018. Reqte: <Autor Inexistente>.\*\*\*\*\*

» Foro de Itapetininga - 2ª Vara Cível. Processo: 0001992-09.2016.8.26.0269. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes. Data: 18/05/2015. Reqte: <Autor Inexistente>.\*\*\*\*\*

» Foro de Itapetininga - 4ª Vara Cível. Processo: 0004084-81.2021.8.26.0269. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes. Data: 23/11/2020. Reqte: <Autor Inexistente>.\*\*\*\*\*

» Foro de Itapetininga - 4ª Vara Cível. Processo: 1009597-47.2020.8.26.0269. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes. Data: 23/11/2020. Reqte: Eliabe Venâncio Aires.\*\*\*\*\*

**ITAPEVA**

» Foro de Itapeva - Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 1002629-95.2020.8.26.0270. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 06/08/2020. Reqte: Willian Henrique Torres.\*\*\*

**ITAPEVI**

» Foro de Itapevi - Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 0001148-58.2013.8.26.0271. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 26/02/2013. Reqte: Exedito de Souza Batista.\*

**PEDIDO Nº:**

**0054530805**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 4905618****FOLHA: 12/23**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

**ITAPIRA**

» Foro de Itapira - Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 0001052-59.2021.8.26.0272. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes. Data: 04/05/2021. Reqte: Lucas Chumei Cavalaro.\*\*\*\*\*

**ITARARÉ**

» Foro de Itararé - 1ª Vara. Processo: 1001127-60.2021.8.26.0279. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Defeito, nulidade ou anulação. Data: 08/06/2021. Reqte: Rosicleia Luiza Pitta de Castro.\*\*\*\*\*

**JABOTICABAL**

» Foro de Jaboticabal - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 0001578-66.2021.8.26.0291. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Perdas e Danos. Data: 21/06/2021. Reqte: NATIELLY NATALIA DOS SANTOS CARVALHO.\*\*

» Foro de Jaboticabal - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 1003382-52.2021.8.26.0291. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Anulação. Data: 10/08/2021. Reqte: Natalia da Silva Carvalho.\*\*\*\*\*

**JACAREÍ**

» Foro de Jacareí - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 0001573-41.2021.8.26.0292. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 24/03/2021. Reqte: Thiago de Macedo Sousa.\*\*\*\*

» Foro de Jacareí - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 0005209-88.2016.8.26.0292. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes. Data: 06/07/2016. Reqte: Paulo Rodrigo Vieira Leite.\*\*\*\*\*

**JALES**

» Foro de Jales - 1ª Vara Cível. Processo: 1005315-76.2020.8.26.0297. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 10/08/2020. Reqte: Leonardo Vinicios Santana.\*\*\*\*\*

**JARDINÓPOLIS**

» Foro de Jardinópolis - Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 0001115-97.2021.8.26.0300. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro. Data: 22/10/2021. Reqte: Fabrício Cestari Arantes.\*\*\*\*\*

**JUNDIAÍ / SP**

» Foro de Jundiaí - Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 1007647-43.2021.8.26.0309. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Defeito, nulidade ou anulação. Data: 04/05/2021. Reqte: Caroline de Paula Torres.

**LEME**

» Foro de Leme - 2ª Vara Cível. Processo: 1000480-79.2020.8.26.0318. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 11/02/2020. Reqte: José Antonio da Silva.\*\*\*\*\*

**LIMEIRA**

» Foro de Limeira - 2ª Vara Cível. Processo: 1008050-18.2017.8.26.0320. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes. Data: 20/07/2017. Reqte: Bruno de Sousa Pastorello.\*\*\*\*\*

» Foro de Limeira - 4ª Vara Cível. Processo: 1011420-63.2021.8.26.0320. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes. Data: 26/09/2021. Reqte: Amanda Nayara Hamdan da Cruz.\*\*\*\*\*

» Foro de Limeira - 3ª Vara Cível. Processo: 1011772-21.2021.8.26.0320. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes. Data: 30/09/2021. Reqte: Gabrielly Monteiro Lourenço.\*\*\*\*\*

PEDIDO Nº:

**0054530805**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 4905618**

**FOLHA: 13/23**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

**LINS**

» Foro de Lins - 2ª Vara Cível. Processo: 0007071-67.2017.8.26.0322. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Tutela Provisória. Data: 14/01/2015. Reqte: <Autor Inexistente>.\*\*\*\*\*

» Foro de Lins - 1ª Vara Cível. Processo: 1002022-86.2021.8.26.0322. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 19/04/2021. Reqte: Isaac Lopes de Oliveira.\*\*\*\*\*

**LORENA**

» Foro de Lorena - Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 1001138-64.2015.8.26.0323. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Pagamento Indevido. Data: 07/08/2015. Reqte: Maria Bonilia Pimentel.\*\*\*\*\*

**MAIRINQUE**

» Foro de Mairinque - Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 0001642-69.2020.8.26.0337. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Contratos de Consumo. Data: 27/11/2020. Reqte: DIOGO PEREIRA GUIMARÃES.\*\*\*\*\*

**MARACÁI**

» Foro de Maracá - Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 0000247-93.2021.8.26.0341. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 18/11/2020. Reqte: <Autor Inexistente>.\*\*\*\*\*

**MARÍLIA**

» Foro de Marília - 3ª Vara Cível. Processo: 0015946-28.2015.8.26.0344. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Provas. Data: 08/01/2015. Reqte: <Autor Inexistente>.\*\*\*\*\*

» Foro de Marília - 3ª Vara Cível. Processo: 1008519-50.2021.8.26.0344. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Práticas Abusivas. Data: 31/05/2021. Reqte: Debora de Abreu Negrello.\*\*\*\*\*

**MAUÁ**

» Foro de Mauá - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 0000733-33.2016.8.26.0348. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes. Data: 25/01/2016. Reqte: <Autor Inexistente>.\*\*\*\*\*

» Foro de Mauá - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 0001407-69.2020.8.26.0348. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes. Data: 17/02/2020. Reqte: Cintia do Nascimento Lima.\*\*\*\*\*

» Foro de Mauá - 1ª Vara Cível. Processo: 0007385-95.2018.8.26.0348. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Defeito, nulidade ou anulação. Data: 10/12/2014. Reqte: <Autor Inexistente>.\*\*\*\*\*

**MIRANDÓPOLIS**

» Foro de Mirandópolis - 2ª Vara. Processo: 0006237-35.2012.8.26.0356 (0006237-35.2012.8.26.0356). Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes. Data: 07/08/2012. Reqte: Elza Aparecida de Biage.\*\*\*\*\*

**MOCOCA**

» Foro de Mococa - Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 1003447-34.2021.8.26.0360. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes. Data: 15/12/2021. Reqte: Tamires Aparecida Batista da Cunha.\*\*\*\*\*

**MOGI-GUAÇU**

» Foro de Mogi Guaçu - Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 0004471-45.2020.8.26.0362. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Liquidação / Cumprimento / Execução. Data: 03/12/2019. Reqte: <Autor Inexistente>.\*\*\*\*\*

**PEDIDO Nº:**

**0054530805**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 4905618**

**FOLHA: 14/23**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

**MONGAGUÁ**

» Foro de Mongaguá - 2ª Vara. Processo: 1002184-46.2021.8.26.0366. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 08/09/2021. Reqte: Fernanda Alessandra Cervini.\*\*\*\*\*

**MONTE ALTO**

» Foro de Monte Alto - 3ª Vara. Processo: 1002724-88.2021.8.26.0368. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes. Data: 01/10/2021. Reqte: Andreina Luiza Freire de Souza.\*\*\*\*\*

**NOVA ODESSA**

» Foro de Nova Odessa - Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 0002812-07.2017.8.26.0394. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes. Data: 26/10/2015. Reqte: <Autor Inexistente>.\*\*\*\*

» Foro de Nova Odessa - 1ª Vara Judicial. Processo: 1001616-53.2015.8.26.0394. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes. Data: 03/12/2015. Reqte: Josuel Carlos Vidal.\*\*\*\*\*

**OLÍMPIA**

» Foro de Olímpia - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 1003544-11.2021.8.26.0400. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 09/09/2021. Reqte: Leandro Osmar Vendrasco.\*\*\*

**ORLÂNDIA**

» Foro de Orlandia - 1ª Vara. Processo: 0001224-27.2020.8.26.0404. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 28/07/2016. Reqte: <Autor Inexistente>.\*\*\*\*\*

**OSASCO**

» Foro de Osasco - Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 0029656-58.2017.8.26.0405. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Obrigação de Fazer / Não Fazer. Data: 26/01/2017. Reqte: <Autor Inexistente>.\*\*\*\*\*

**PACAEMBU**

» Foro de Pacaembu - 1ª Vara. Processo: 1001491-58.2020.8.26.0411. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 03/08/2020. Reqte: Alef Alves da Silva.\*\*\*\*\*

**PANORAMA**

» Foro de Panorama - Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 1001627-06.2021.8.26.0416. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes. Data: 13/07/2021. Reqte: Heloísa Nicole Barros Honorato.\*\*\*\*\*

**PERUÍBE**

» Foro de Peruíbe - Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 1000238-71.2022.8.26.0441. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Defeito, nulidade ou anulação. Data: 01/02/2022. Reqte: Michel Santiago.\*\*\*\*\*

**PIEDADE**

» Foro de Piedade - Juizado Especial Cível. Processo: 1001714-12.2020.8.26.0443. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 06/10/2020. Reqte: Luiz Carlos Mendes Neto.\*\*\*\*\*

**PINDAMONHANGABA**

» Foro de Pindamonhangaba - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 0000895-96.2014.8.26.0445. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Pagamento. Data: 13/02/2014. Reqte: JANAINA SALUM.\*\*\*\*\*

**PIRACICABA**

**PEDIDO Nº:**

**0054530805**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 4905618****FOLHA: 15/23**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

» Foro de Piracicaba - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 0009448-07.2020.8.26.0451. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Espécies de Contratos. Data: 18/10/2019. Reqte: <Autor Inexistente>.\*

» Foro de Piracicaba - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 1000234-14.2016.8.26.0451. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 08/01/2016. Reqte: Rodrigo Barbosa de Oliveira.

» Foro de Piracicaba - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 1001859-10.2021.8.26.0451. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes. Data: 05/02/2021. Reqte: Marcelo Augusto Alves.\*

**PIRAPOZINHO**

» Foro de Pirapozinho - 1ª Vara Judicial. Processo: 0001044-59.2014.8.26.0456. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes. Data: 11/03/2014. Reqte: AUREA LOPES SILVA.\*

**PIRASSUNUNGA**

» Foro de Pirassununga - Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 0000680-11.2019.8.26.0457. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes. Data: 06/05/2018. Reqte: <Autor Inexistente>.\*

» Foro de Pirassununga - Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 0001399-22.2021.8.26.0457. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Obrigações. Data: 21/07/2021. Reqte: Suzane Cristina Eduardo.\*

**POTIRENDABA**

» Foro de Potirendaba - Vara Única. Processo: 0000208-27.2017.8.26.0474. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes. Data: 26/11/2015. Reqte: <Autor Inexistente>.\*

**PRAIA GRANDE**

» Foro de Praia Grande - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 1000539-41.2021.8.26.0477. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: DIREITO CIVIL. Data: 20/01/2021. Reqte: Vera Nice Venancio dos Santos Bitencourt Ribeiro.\*

» Foro de Praia Grande - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 1000689-22.2021.8.26.0477. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Protesto Indevido de Título. Data: 25/01/2021. Reqte: Rafael Gonçalves Ribeiro Cabral.\*

» Foro de Praia Grande - 3ª Vara Cível. Processo: 1004453-50.2020.8.26.0477. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 14/04/2020. Reqte: Thabata Magdesian Monteiro.\*

» Foro de Praia Grande - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 1011237-09.2021.8.26.0477. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes. Data: 06/08/2021. Reqte: Nilza da Silva.\*

**PRESIDENTE BERNARDES**

» Foro de Presidente Bernardes - Vara Única. Processo: 0001109-06.2019.8.26.0480. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 03/09/2018. Reqte: <Autor Inexistente>.\*

» Foro de Presidente Bernardes - Vara Única. Processo: 0001110-88.2019.8.26.0480. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 03/09/2018. Reqte: <Autor Inexistente>.\*

**PRESIDENTE PRUDENTE**

» Foro de Presidente Prudente - 3ª Vara Cível. Processo: 0023163-04.2012.8.26.0482 (0023163-04.2012.8.26.0482). Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 28/08/2012. Reqte: Cacilda Quirino dos Santos.\*

» Foro de Presidente Prudente - 4ª Vara Cível. Processo: 1009595-54.2019.8.26.0482.

PEDIDO Nº:

**0054530805**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 4905618**

**FOLHA: 16/23**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 25/06/2019. Reqte: Jhonatas Fernando Reis da Silva.\*\*\*\*\*

» Foro de Presidente Prudente - 3ª Vara Cível. Processo: 1016170-10.2021.8.26.0482. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 07/07/2021. Reqte: Vania Santos Andrade.\*\*\*\*\*

**RANCHARIA**

» Foro de Rancharia - Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 0002371-94.2015.8.26.0491. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 21/05/2015. Reqte: Leticia Marlene de Queiroz.

**RIBEIRÃO PRETO**

» Foro de Ribeirão Preto - Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 1016387-78.2021.8.26.0506. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes. Data: 11/05/2021. Reqte: Flavia Borges Mendel de Oliveira Mello.\*\*\*\*\*

» Foro de Ribeirão Preto - Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 1018433-40.2021.8.26.0506. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: DIREITO CIVIL. Data: 26/05/2021. Reqte: Leticia Sanches Ravaneli.\*\*\*\*\*

» Foro de Ribeirão Preto - 7ª Vara Cível. Processo: 1031608-04.2021.8.26.0506. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 04/09/2021. Reqte: Gabriel Henrique Silva Ribeiro.\*\*\*\*\*

» Foro de Ribeirão Preto - 4ª Vara Cível. Processo: 1036593-16.2021.8.26.0506. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Práticas Abusivas. Data: 05/10/2021. Reqte: Helio da Costa Nogueira.\*\*\*\*\*

» Foro de Ribeirão Preto - 5ª Vara Cível. Processo: 1055734-60.2017.8.26.0506. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 17/11/2017. Reqte: Claudia Alves dos Santos.\*\*\*\*\*

» Foro de Ribeirão Preto - 4ª Vara Cível. Processo: 4006199-53.2013.8.26.0506 [1]. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Defeito, nulidade ou anulação. Data: 11/11/2013. Reqte: <Autor Inexistente>.\*\*\*\*\*

» Foro de Ribeirão Preto - 4ª Vara Cível. Processo: 4006199-53.2013.8.26.0506. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Defeito, nulidade ou anulação. Data: 11/11/2013. Reqte: JULIANA MOREIRA MENDES MARTINS.\*\*\*\*\*

**SANTANA DE PARNAÍBA**

» Foro de Santana de Parnaíba - 2ª Vara Cível. Processo: 1000052-12.2021.8.26.0529. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 11/01/2021. Reqte: Patricia Queiroz.\*\*\*\*\*

**SANTA ADÉLIA**

» Foro de Santa Adélia - Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 1000944-12.2021.8.26.0531. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes. Data: 12/08/2021. Reqte: Gustavo Martins de Oliveira.\*\*\*\*\*

**SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS**

» Foro de Santa Cruz das Palmeiras - Vara Única. Processo: 0001887-30.2018.8.26.0538. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes. Data: 01/04/2015. Reqte: <Autor Inexistente>.\*\*\*\*

**SANTA ROSA DE VITERBO**

» Foro de Santa Rosa de Viterbo - Vara Única. Processo: 0000072-23.2022.8.26.0549. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Defeito, nulidade ou anulação. Data: 16/09/2021. Reqte: <Autor Inexistente>.\*\*\*\*\*

» Foro de Santa Rosa de Viterbo - Vara Única. Processo: 0000073-08.2022.8.26.0549. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Defeito, nulidade ou anulação. Data: 16/09/2021. Reqte: <Autor Inexistente>.\*\*\*\*\*

» Foro de Santa Rosa de Viterbo - Vara Única. Processo: 1001029-41.2021.8.26.0549.

**PEDIDO Nº:**

**0054530805**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 4905618**

**FOLHA: 17/23**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Defeito, nulidade ou anulação. Data: 16/09/2021. Reqte: Quêren-hapuque Guimarães de Oliveira.\*\*\*\*\*

**SANTO ANDRÉ**

» Foro de Santo André - 7ª Vara Cível. Processo: 0005891-57.2021.8.26.0554. Ação: Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica. Assunto: Práticas Abusivas. Data: 05/09/2018. Reqte: <Autor Inexistente>.\*\*\*\*\*

» Foro de Santo André - 7ª Vara Cível. Processo: 0008760-27.2020.8.26.0554. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Práticas Abusivas. Data: 05/09/2018. Reqte: <Autor Inexistente>.\*\*\*\*\*

» Foro de Santo André - 9ª Vara Cível. Processo: 0014363-47.2021.8.26.0554. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Práticas Abusivas. Data: 15/04/2019. Reqte: <Autor Inexistente>.\*\*\*\*\*

**SANTOS**

» Foro de Santos - 2ª Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 1023203-15.2015.8.26.0562 [1]. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro. Data: 01/09/2015. Reqte: <Autor Inexistente>.\*

**SÃO BERNARDO DO CAMPO**

» Foro de São Bernardo do Campo - Anexo do Juizado Especial Cível. Processo: 0016080-64.2021.8.26.0564. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 08/11/2021. Reqte: Algui Alexandre da Silva.\*\*

**SÃO CAETANO DO SUL**

» Foro de São Caetano do Sul - Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 0005967-87.2017.8.26.0565. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Obrigação de Fazer / Não Fazer. Data: 29/03/2016. Reqte: <Autor Inexistente>.\*\*\*\*\*

**SÃO CARLOS**

» Foro de São Carlos - Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 1010025-74.2021.8.26.0566. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Interpretação / Revisão de Contrato. Data: 28/09/2021. Reqte: Daniel Lazarine.\*\*

**SÃO JOAQUIM DA BARRA**

» Foro de São Joaquim da Barra - 1ª Vara. Processo: 0001542-54.2021.8.26.0572. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 01/09/2020. Reqte: <Autor Inexistente>.\*\*\*\*\*

**SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

» Foro de São José do Rio Preto - Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 0009237-47.2021.8.26.0576. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Estabelecimentos de Ensino. Data: 06/10/2020. Reqte: <Autor Inexistente>.\*\*\*\*\*

» Foro de São José do Rio Preto - 6ª Vara Cível. Processo: 0014965-74.2018.8.26.0576. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Rescisão / Resolução. Data: 03/06/2016. Reqte: <Autor Inexistente>.\*\*\*\*\*

» Foro de São José do Rio Preto - Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 0016015-43.2015.8.26.0576. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Prestação de Serviços. Data: 18/06/2015. Reqte: ADRIANA FERNANDES.\*\*\*\*\*

» Foro de São José do Rio Preto - 4ª Vara Cível. Processo: 0020609-66.2016.8.26.0576. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Obrigações. Data: 12/11/2015. Reqte: <Autor Inexistente>.\*\*\*\*\*

» Foro de São José do Rio Preto - Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 0021469-91.2021.8.26.0576. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 09/03/2021. Reqte: <Autor Inexistente>.\*\*\*\*\*

» Foro de São José do Rio Preto - Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 0021813-09.2020.8.26.0576. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 27/04/2020. Reqte: <Autor Inexistente>.\*\*\*\*\*

» Foro de São José do Rio Preto - Vara do Juizado Especial Cível. Processo:

**PEDIDO Nº:**

**0054530805**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 4905618**

**FOLHA: 18/23**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

0030604-40.2015.8.26.0576. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Compra e Venda. Data: 10/11/2015. Reqte: CARLOS HENRIQUE RIBEIRO LOURENÇO.\*\*\*\*\*

» Foro de São José do Rio Preto - 5ª Vara Cível. Processo: 1001437-14.2022.8.26.0576. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes. Data: 14/01/2022. Reqte: Maria Cristina Pereira de Amorim.\*\*\*\*\*

» Foro de São José do Rio Preto - 8ª Vara Cível. Processo: 1012424-46.2021.8.26.0576. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Práticas Abusivas. Data: 11/03/2021. Reqte: Enio Gonçalo dos Santos.\*\*\*\*\*

» Foro de São José do Rio Preto - 3ª Vara Cível. Processo: 1019995-39.2019.8.26.0576. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 16/05/2019. Reqte: Maria Aparecia Rogerio Ribeiro de Souza.\*\*\*

» Foro de São José do Rio Preto - 1ª Vara Cível. Processo: 1062994-36.2021.8.26.0576. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Práticas Abusivas. Data: 06/12/2021. Reqte: Ana Carolina Claudino Silva.\*\*\*\*\*

**SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

» Foro de São José dos Campos - 4ª Vara Cível. Processo: 0001026-53.2020.8.26.0577. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Práticas Abusivas. Data: 21/05/2019. Reqte: <Autor Inexistente>.\*\*\*\*\*

» Foro de São José dos Campos - 8ª Vara Cível. Processo: 0024593-84.2018.8.26.0577. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes. Data: 06/07/2016. Reqte: <Autor Inexistente>.\*\*\*\*\*

» Foro de São José dos Campos - 1ª Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 1026022-64.2021.8.26.0577. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes. Data: 28/09/2021. Reqte: Bruna Andrade Santos Antunes Cavalca Ramos.\*\*\*\*\*

**SÃO MANUEL**

» Foro de São Manuel - 2ª Vara. Processo: 0000672-16.2020.8.26.0581. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 25/10/2019. Reqte: <Autor Inexistente>.\*\*\*\*\*

**SÃO MIGUEL ARCANJO**

» Foro de São Miguel Arcanjo - Vara Única. Processo: 0000636-39.2018.8.26.0582. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes. Data: 13/08/2015. Reqte: <Autor Inexistente>.\*\*\*\*\*

**SÃO ROQUE**

» Foro de São Roque - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 1002643-67.2021.8.26.0586. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Obrigação de Fazer / Não Fazer. Data: 04/08/2021. Reqte: Matheus Antônio Lambiazzi.

**SÃO SEBASTIÃO**

» Foro de São Sebastião - Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 0001831-78.2017.8.26.0587. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Perdas e Danos. Data: 19/06/2017. Reqte: MAINARA PEDROSO DE OLIVEIRA.\*\*\*\*\*

» Foro de São Sebastião - Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 1001901-10.2019.8.26.0587. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Obrigação de Entregar. Data: 14/06/2019. Exeqte: Rubia Caroline Silva Mendes.\*\*\*\*\*

**SÃO VICENTE**

» Foro de São Vicente - 6ª Vara Cível. Processo: 0007599-68.2020.8.26.0590. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 31/01/2020. Reqte: <Autor Inexistente>.\*\*\*\*\*

**SERRANA**

» Foro de Serrana - 1ª Vara. Processo: 1000427-11.2018.8.26.0596. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Valor da Execução / Cálculo / Atualização. Data: 16/03/2018.

**PEDIDO Nº:**

**0054530805**







**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 4905618**

**FOLHA: 19/23**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Exeqte: Maria Rita de Cassia Amaral.\*\*\*\*\*

**SOROCABA**

» Foro de Sorocaba - 1ª Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 0011499-23.2020.8.26.0602. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Perdas e Danos. Data: 02/09/2020. Reqte: <Autor Inexistente>.\*\*\*\*\*\*

» Foro de Sorocaba - 2ª Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 0022849-42.2019.8.26.0602. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Perdas e Danos. Data: 02/09/2019. Reqte: <Autor Inexistente>.\*\*\*\*\*\*

» Foro de Sorocaba - 5ª Vara Cível. Processo: 0024208-95.2017.8.26.0602. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Indenização por Dano Material. Data: 22/08/2014. Reqte: <Autor Inexistente>.\*\*\*\*\*\*

» Foro de Sorocaba - 1ª Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 1033188-09.2020.8.26.0602. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Obrigações. Data: 08/10/2020. Reqte: Felipe Camargo.\*\*\*\*\*\*

» Foro de Sorocaba - 1ª Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 3014557-27.2013.8.26.0602. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro. Data: 10/04/2014. Reqte: Samira Queiroz de Souza.\*\*\*\*\*\*

» Foro de Sorocaba - 1ª Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 3014557-27.2013.8.26.0602 [1]. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro. Data: 10/04/2014. Exeqte: Samira Queiroz de Souza.\*\*\*\*\*\*

**SUMARÉ**

» Foro de Sumaré - 1ª Vara Cível. Processo: 0004713-93.2016.8.26.0604. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 01/12/2014. Reqte: <Autor Inexistente>.\*\*\*\*\*\*

**TABOÃO DA SERRA**

» Foro de Taboão da Serra - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 1007797-94.2021.8.26.0609. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Defeito, nulidade ou anulação. Data: 08/10/2021. Reqte: Fabiane Rangel de Godoy.\*\*\*\*\*\*

**TATUÍ**

» Foro de Tatuí - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 1004452-75.2021.8.26.0624. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: DIREITO CIVIL. Data: 13/07/2021. Reqte: Vicenzo Alexander Mettittier Henrique.\*\*\*

**TEODORO SAMPAIO**

» Foro de Teodoro Sampaio - Vara Única. Processo: 1001360-17.2020.8.26.0627. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 13/08/2020. Reqte: Maria Helena da Silva Paulo.\*\*\*\*\*\*

**UBATUBA**

» Foro de Ubatuba - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 0000724-91.2018.8.26.0642. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Obrigação de Fazer / Não Fazer. Data: 26/02/2018. Reqte: Marlon Germano da Silva.\*\*\*\*\*\*

» Foro de Ubatuba - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 0002629-44.2012.8.26.0642 (0002629-44.2012.8.26.0642). Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Espécies de Contratos. Data: 16/04/2012. Reqte: Ailton Pereira dos Santos.\*\*\*\*\*\*

» Foro de Ubatuba - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 1003249-58.2020.8.26.0642. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: DIREITO CIVIL. Data: 20/10/2020. Reqte: Andréia Maria Messias.\*\*\*\*\*\*

**URUPÊS**

» Foro de Urupês - Vara Única. Processo: 0000248-40.2015.8.26.0648. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Rescisão / Resolução. Data: 04/02/2015. Reqte: Sonia Maria Rodrigues dos Santos.\*\*\*\*\*\*

**PEDIDO Nº:**

**0054530805**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 4905618**

**FOLHA: 20/23**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

**VALINHOS**

» Foro de Valinhos - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 0000114-70.2016.8.26.0650 [1]. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Rescisão / Resolução. Data: 13/01/2016. Reqte: <Autor Inexistente>.

» Foro de Valinhos - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 0001197-53.2018.8.26.0650. Ação: Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica. Assunto: Rescisão / Resolução. Data: 13/01/2016. Reqte: <Autor Inexistente>.

» Foro de Valinhos - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 0002604-89.2021.8.26.0650. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Compra e Venda. Data: 23/09/2021. Reqte: Milton Veiga Martins Júnior.

» Foro de Valinhos - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 0003568-29.2014.8.26.0650. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes. Data: 14/05/2014. Reqte: Alcione Costa da Silva.

**VARGEM GRANDE DO SUL**

» Foro de Vargem Grande do Sul - 1ª Vara. Processo: 1000866-40.2021.8.26.0653. Ação: Ação Civil Pública. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 08/06/2021. Reqte: Israel Luiz Marçal.

**VÁRZEA PAULISTA**

» Foro de Várzea Paulista - Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 0000322-34.2019.8.26.0655. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: DIREITO DO CONSUMIDOR. Data: 07/02/2019. Reqte: Michele Cristiane Costa da Silva.

**VOTORANTIM**

» Foro de Votorantim - 2ª Vara Cível. Processo: 0001174-68.2018.8.26.0663. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes. Data: 09/02/2017. Reqte: <Autor Inexistente>.

**VOTUPORANGA**

» Foro de Votuporanga - 2ª Vara Cível. Processo: 0002217-03.2019.8.26.0664. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 05/06/2018. Reqte: <Autor Inexistente>.

» Foro de Votuporanga - 2ª Vara Cível. Processo: 0002219-70.2019.8.26.0664. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 05/06/2018. Reqte: <Autor Inexistente>.

» Foro de Votuporanga - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 0006972-07.2018.8.26.0664. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 25/01/2018. Reqte: <Autor Inexistente>.

**PIRANGI**

» Foro de Pirangi - Vara Única. Processo: 1001219-23.2013.8.26.0698. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Penhora / Depósito / Avaliação. Data: 13/12/2013. Reqte: SARA ALEXANDRA ANDRADE.

**PEDIDO Nº:**

**0054530805**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 4905618**

**FOLHA: 21/23**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

**SÃO PAULO**

» Foro Regional XV - Butantã - 1ª Vara Cível. Processo: 0000994-21.2021.8.26.0704. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 15/10/2020. Reqte: <Autor Inexistente>.

**CERTIFICA** ainda que, em razão da inexistência de elemento de identificação (CNPJ) na base de dados do distribuidor, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de **MUNDIAL EDITORA**, não qualificado(a), as distribuições abaixo relacionadas, que podem referir-se a homônimos:

**SÃO PAULO**

» Foro Regional I - Santana - 1ª Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 0007530-33.2015.8.26.0001. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 28/05/2015. Reqte: Jefferson Anjos da Silva.\*\*

» Foro Regional I - Santana - 1ª Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 0011135-45.2019.8.26.0001. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Estabelecimentos de Ensino. Data: 10/06/2019. Reqte: Larissa Vitória Stavik Maia.

» Foro Regional II - Santo Amaro - 2ª Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 1029397-52.2021.8.26.0002. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 26/05/2021. Reqte: Ana Regina Borges de Oliveira.

» Foro Regional IV - Lapa - 1ª Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 0005648-17.2021.8.26.0004. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: DIREITO CIVIL. Data: 12/08/2021. Reqte: Paola Izabelle Araujo.

» Foro Regional IX - Vila Prudente - 1ª Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 0015698-68.2013.8.26.0009. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Obrigação de Fazer / Não Fazer. Data: 12/09/2013. Reqte: William Flores Viana.\*\*

**BIRIGUI**

» Foro de Birigui - 3ª Vara Cível. Processo: 1007684-34.2014.8.26.0077 [1]. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Liminar. Data: 16/12/2014. Reqte: <Autor Inexistente>.

**CUBATÃO**

» Foro de Cubatão - 3ª Vara. Processo: 0005623-74.2014.8.26.0157. Ação: Procedimento Sumário. Assunto: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes. Data: 10/06/2014. Reqte: Israel João de Souza.

» Foro de Cubatão - 3ª Vara. Processo: 0005623-74.2014.8.26.0157 [1]. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes. Data: 10/06/2014. Reqte: <Autor Inexistente>.

**FERRAZ DE VASCONCELOS**

» Foro de Ferraz de Vasconcelos - 3ª Vara. Processo: 0005455-62.2017.8.26.0191. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes. Data: 04/08/2016. Reqte: <Autor Inexistente>.

**FRANCA**

» Foro de Franca - Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 1020056-12.2015.8.26.0196 [1]. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Anulação. Data: 17/09/2015. Reqte: <Autor Inexistente>.

**ITAPEVI**

» Foro de Itapevi - Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 0003789-82.2014.8.26.0271. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Obrigação de Fazer / Não Fazer. Data: 04/06/2014. Reqte: Adriana Moreno Lopes.\*\*

**JUNQUEIRÓPOLIS**

**PEDIDO Nº:**

**0054530805**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 4905618**

**FOLHA: 22/23**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

» Foro de Junqueirópolis - Vara Única. Processo: 1001413-15.2016.8.26.0311. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Defeito, nulidade ou anulação. Data: 17/11/2016. Reqte: Estela dos Santos Oliveira.\*\*\*\*\*

**MONTE MOR**

» Foro de Monte Mor - Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 0004087-86.2019.8.26.0372. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 27/05/2019. Reqte: <Autor Inexistente>.\*\*\*\*\*

**NOVO HORIZONTE**

» Foro de Novo Horizonte - Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 1002027-80.2021.8.26.0396. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Defeito, nulidade ou anulação. Data: 24/09/2021. Reqte/Contrapos: Patricia de Almeida Rodrigues Corrêa.\*\*\*\*\*

**OSASCO**

» Foro de Osasco - 1ª Vara Cível. Processo: 1001658-35.2016.8.26.0405. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro. Data: 28/01/2016. Reqte: ANA CLÁUDIA FONTANA.\*\*\*\*\*

**PIRAPOZINHO**

» Foro de Pirapozinho - 2ª Vara Judicial. Processo: 1001226-52.2019.8.26.0456. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Práticas Abusivas. Data: 11/07/2019. Reqte: Maria Aparecida Gonçalves.\*\*\*\*\*

**PRESIDENTE BERNARDES**

» Foro de Presidente Bernardes - Vara Única. Processo: 0001478-39.2015.8.26.0480 [1]. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes. Data: 02/06/2015. Reqte: <Autor Inexistente>.\*\*\*\*\*

**PROMISSÃO**

» Foro de Promissão - 1ª Vara Judicial. Processo: 0001642-21.2017.8.26.0484. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes. Data: 10/06/2015. Reqte: <Autor Inexistente>.\*\*\*\*\*

» Foro de Promissão - 1ª Vara Judicial. Processo: 0001829-97.2015.8.26.0484. Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes. Data: 10/06/2015. Reqte: Reila Maria de Moraes.\*\*\*\*\*

**SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

» Foro de São José do Rio Preto - Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 0018582-81.2014.8.26.0576. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro. Data: 27/05/2014. Reqte: <Autor Inexistente>.\*\*\*\*\*

**SÃO SEBASTIÃO**

» Foro de São Sebastião - Juizado Especial Cível e Criminal. Processo: 0000598-12.2018.8.26.0587. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro. Data: 19/02/2018. Reqte: JAQUELINE BEZERRA DOS SANTOS.\*\*\*\*\*

**TABAPUÃ**

» Foro de Tabapuã - Vara Única. Processo: 0000558-04.2017.8.26.0607. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Rescisão / Resolução. Data: 20/08/2015. Reqte: <Autor Inexistente>.\*\*\*\*\*

**TAUBATÉ**

» Foro de Taubaté - 1ª Vara Cível. Processo: 0023103-24.2011.8.26.0625 [1]. Ação: Cumprimento de sentença. Assunto: Indenização por Dano Moral. Data: 14/10/2011. Exeqte: Rodrigo Guedes Machado.\*\*\*\*\*

**PEDIDO Nº:**

**0054530805**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 4905618**

**FOLHA: 23/23**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

**TUPÃ**

» *Foro de Tupã - Vara do Juizado Especial Cível. Processo: 0006651-19.2019.8.26.0637. Ação: Procedimento do Juizado Especial Cível. Assunto: Obrigação de Fazer / Não Fazer. Data: 18/12/2019. Repte: Alexandre de Jesus Rosa.*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI n.º 22/2019.

Esta certidão aponta os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em grau de recurso, e não aponta os processos distribuídos há mais de 10 anos da data limite, ainda que estejam em andamento.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de fevereiro de 2022.

PEDIDO Nº:

**0054530805**

